

ATA DA 9ª (NONA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO – CEARÁ.

Aos doze (12) dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e um (2021), às 17h00 (dezessete) horas, por meio de videoconferência, realizou-se a nona (9ª) Sessão Ordinária da 1ª (primeira) Sessão Legislativa, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Presidente Iná Maria Macêdo Osterno e secretariada pelo Senhor Primeiro Secretário João Batista Viana. Chegada a hora regimental, a Excelentíssima Senhora Presidente autorizou o Senhor Primeiro Secretário a fazer a chamada dos Senhores Vereadores. Estiveram presentes os seguintes Vereadores: Iná Maria Macêdo Osterno, Presidente; Edmilson Leocádio Sampaio, Vice-Presidente; João Batista Viana, Primeiro Secretário; Antônio Gildázio Sampaio Menezes, Segundo Secretário; Antônio Ademar Alencar Neto; Edilson dos Santos Vasconcelos; Eugenilce Freitas Pontes; Francisco Robério Vasconcelos; José Erasmo Ramos Soares; Rusemberg Gomes Guimarães; e, Socorro Osterno Neves. Constatado quórum regimental, a Excelentíssima Senhora Presidente abriu a Sessão, invocando a proteção e as bênçãos de Deus sobre os trabalhos da Casa Legislativa. Em seguida, submeteu a ata da Sessão Ordinária anterior à discussão e votação do Plenário, a qual foi aprovada sem discussão, e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente em exercício João Batista Viana e pelo Senhor Segundo Secretário. Sequenciando, a Excelentíssima Senhora Presidente iniciou o **Pequeno Expediente**, passando, a Senhorita Maria José Vasconcelos, Chefe de Gabinete da Presidência, a ler as correspondências e as ementas das seguintes proposições, enviadas como arquivos de mídia via WhatsApp ao Grupo da Câmara Municipal de Marco, com todos os Edis a acompanharem suas leituras: Ofício nº 12042021/05, de 12 de abril de 2021, oriundo do Poder Executivo, solicitando a retirada do Veto ao Projeto de Lei nº 004/2021, desta Casa Legislativa, que “Declara como serviço essencial no Município de Marco/CE as atividades desenvolvidas em igrejas e templos de qualquer natureza religiosa”, submetido pela Excelentíssima Senhora Presidente, com base no Art. 108, do RI, à deliberação do Plenário, cujo pedido foi aprovado por unanimidade; Veto Parcial à Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 002/2021, de 19 de janeiro de 2021, que “Faculta o envio da Prestação de Contas Mensal do Executivo a Câmara Municipal em documentos digitais e dá outras providências”, protocolizado sob o nº 2.096/2021, em 15.03.2021; e, Veto Parcial à Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 009/2021, de 05 de fevereiro de 2021, que “Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, e dá outras providências”, protocolizado sob o nº 2.098/2021, em 15.03.2021. **Grande Expediente:** Ficou acordado com a Presidência e demais membros da Casa que durante as Sessões Ordinárias remotas (por videoconferência) se abdicaria do uso da palavra na Tribuna. Prosseguindo, a Excelentíssima Senhora Presidente iniciou a **Ordem do Dia**, submetendo os Vetos Parciais às Emendas Modificativas apresentadas aos PLs nºs 002 e 009 /2021, de autoria do Poder Executivo, juntamente com o respectivo Parecer da Comissão de LJR, à discussão do Plenário,

tendo havido a seguinte discussão: **Veto Parcial à Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 002/2021: Vereador Rusemberg Gomes Guimarães:** Pediu explicações à Comissão de Legislação, Justiça e Redação acerca do Parecer dado ao Veto emitido pelo Senhor Prefeito Municipal à Emenda apresentada ao Projeto de Lei, dizendo não ter entendido a alegação dada no parecer de que a proposta da Emenda afrontava o princípio da separação dos Poderes. Segundo o Vereador, era da competência da Câmara Municipal sugerir emendas às matérias oriundas do Poder Executivo. **Vereadora Eugenilce Freitas Pontes:** Como membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, reafirmou seu posicionamento contrário à aprovação do Veto, dizendo que devia-se à importância da transparência dos atos do Poder Executivo Municipal por meio da publicação e divulgação, na oportunidade mencionando a existência da Lei de Acesso à Informação – LAI, que a regulava. A Vereadora, então, disse entender que, a exemplo do que ocorria na Câmara Municipal, a Prefeitura Municipal também deveria cumprir com a publicação das Prestações de Contas Mensais do Poder Executivo em seu sítio eletrônico. **Vereador José Erasmo Ramos Soares:** Disse não ter entendido a alegação no Veto à Emenda proposta pelo Vereador Rusemberg Guimarães de que a mesma feria o princípio da separação dos Poderes, assim defendendo a importância de os trabalhos do Poder Executivo serem executados de forma transparente. **Vereador João Batista Viana:** Lembrou que o Portal da Transparência disponibilizava a todos os cidadãos as informações necessárias acerca do uso dos recursos do Município referentes aos Poderes Executivo e Legislativo, motivo pelo qual acatava o Veto feito pelo Senhor Prefeito Municipal à Emenda proposta ao Projeto de Lei nº 002/2021. O Vereador lembrou, ainda, que o sítio eletrônico da Câmara Municipal também disponibilizava tais informações à população. **Veto Parcial à Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 009/2021: Vereador Rusemberg Gomes Guimarães:** Solicitou da Comissão de Legislação, Justiça e Redação que explicasse melhor o Parecer dado ao Veto, alegando que desconhecia qualquer Artigo da Constituição Federal que dispusesse sobre a contratação com vigência de até quatro anos e prorrogável por até quatro anos, assim dizendo não vê-la como contratação temporária e de caráter emergencial dentro do Poder Público. **Vereadora Eugenilce Freitas Pontes:** Explicou que tinha um posicionamento contrário ao Veto apresentado à Emenda por desconhecer a permissão para contratação temporária por período de até quatro anos e prorrogável por quatro anos no Poder Público. Encerrada a discussão, a Excelentíssima Senhora Presidente submeteu os referidos Vetos, com o respectivo Parecer, à deliberação do Plenário, em processo nominal, por quórum de maioria absoluta e em um só turno de votação, os quais receberam sete (07) votos favoráveis à aprovação, dos Vereadores da Situação, e 04 (quatro) votos contrários à aprovação, dos Vereadores da Oposição, ficando, portanto, aprovados. Não havendo mais matérias a serem discutidas e votadas, a Excelentíssima Senhora Presidente agradeceu a Deus, pela sua proteção, aos Senhores Vereadores, por suas participações, informando-lhes que ficassem atentos a eventuais necessidades de serem convocados ordinariamente ou extraordinariamente durante o período de ocorrência da Pandemia Covid-19. Em seguida, declarou encerrada a

Sessão. Para constar, Eu, _____, João Batista Viana (Primeiro Secretário), lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pela Excelentíssima Senhora Presidente. Sala das Sessões, em doze (12) de abril de 2021.

Iná Maria Macêdo Osterno - Presidente:

João Batista Viana – Primeiro Secretário: